

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 500/87/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE EM CZ\$-200.000,00.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal "APROVOU" e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

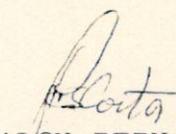
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Orçamento vigente em cz\$-200.000,00 (duzentos mil cruzados).

ARTIGO 2º - A suplementação será para atender despesas com ampliação do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

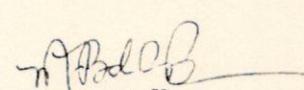
ARTIGO 3º - Se necessário a assinatura de novos termos aditivos para conclusão da obra, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento vigente por Decreto no valor da verba a ser repassada pelo DER.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 24 DE SETEMBRO DE 1987


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


Marilza Bernardo da Costa Pereira
Chefe de Gabinete